

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Edital nº 646 de 27 de maio de 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Nível de Classificação E e o instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 5 (cinco) vagas distribuídas em 5 (cinco) opções de vagas retratadas no Anexo deste Edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos candidatos negros, e no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em Edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a serem reservadas calculado sobre o número de vagas em cada cargo com apenas 1 (uma) área de atuação, distribuído em um único município, aplicando-se nestas diretamente os percentuais dispostos em cada preceito legal estabelecido no item 3 deste Edital, tem como resultado:
 - 5.1. Nenhuma vaga reservada aos candidatos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.
 - 5.2. Nenhuma vaga reservada às pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
6. Que o número de vagas a serem reservadas calculado sobre o número total de vagas, aplicando-se os percentuais dispostos em cada preceito legal estabelecido no item 3 deste Edital, tem como resultado:
 - 6.1. 1 (uma) vaga a ser reservada aos candidatos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, após o resultado do arredondamento do cálculo feito.
 - 6.2. 1 (uma) vaga a ser reservada às pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, após o resultado do arredondamento do cálculo feito.

Resolve tornar pública a realização de sorteio para distribuição de vagas, não alocadas diretamente, a serem reservadas aos candidatos negros, conforme o Anexo deste Edital, levando em consideração a necessidade em atender ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014, atendendo os cargos cujas opções de vaga somem 3 (três) ou mais vagas e aos demais (conforme o caso).

Resolve tornar pública a realização de sorteio para distribuição de vagas, não alocadas diretamente, a serem reservadas às pessoas com deficiência, conforme o

Anexo deste Edital, levando em consideração a necessidade em atender ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, atendendo os cargos cujas opções de vaga somem 5 (cinco) ou mais vagas e aos demais (conforme o caso).

PREMISSA 1 (reserva de vagas aos candidatos negros)

Em relação à vagas reservadas aos candidatos negros, nenhuma vaga foi alocada diretamente segundo os critérios estabelecidos pelo item 5 e subitem 5.1 deste Edital.

PREMISSA 2 (reserva de vagas às pessoas com deficiência)

Em relação às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nenhuma vaga foi alocada diretamente segundo os critérios pelo item 5 e subitem 5.2 deste Edital.

ETAPA I

Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pela vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos candidatos negros.

1. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
2. Serão depositados neste compartimento dois cupons, um com a descrição “Decreto Federal nº 9.508/2018” e outro com a descrição “Lei Federal nº 12.990/2014”, com mostra pública de cada um dos cupons.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá a ordem de início do sorteio, pelo tipo de vaga reservada, se às pessoas com deficiência ou se aos candidatos negros.

ETAPA II

Realização do sorteio da alocação das vagas nos códigos de opções de vagas para cada cargo que possui mais de uma área de atuação e que totalizem 3 (três) ou mais vagas considerando todas as áreas de atuação (reserva de vagas aos candidatos negros) ou totalizem 5 (cinco) ou mais vagas considerando todas as áreas de atuação (reserva de vagas às pessoas com deficiência).

Não existe código de opção de vaga que atenda esta exigência, desta forma não haverá sorteio para a ETAPA II.

ETAPA III

Realização do sorteio da alocação das vagas nos códigos de opções de vagas considerando o universo de cargos que possuem ou não área de atuação, e que totalizem

menos de 3 (três) vagas, considerando todas as áreas de atuação (reserva de vagas aos candidatos negros) ou totalizem menos de 5 (cinco) vagas considerando todas as áreas de atuação (reserva de vagas às pessoas com deficiência).

1. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
2. Serão depositados neste compartimento cupons com os códigos de opções de vagas constantes no Anexo deste Edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. O sorteio será realizado de forma alternada por tipo de reserva de vaga, iniciando-se pelo tipo de vaga sorteado primeiro, na forma do item 5 da **ETAPA I da METODOLOGIA UTILIZADA**.
5. As vagas sorteadas serão registradas nas colunas próprias, constantes no Anexo deste Edital, e publicadas no Edital regulador do Concurso Público.

SORTEIO A SER REALIZADO RELACIONADO ÀS VAGAS A SEREM RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Em relação às vagas a serem reservadas aos candidatos negros, considerando:

- a) não ter havido alocação de vaga diretamente (**PREMISSA 1 da METODOLOGIA UTILIZADA**); e
- b) que 1 (uma) vaga deve ser sorteada.

Esta será sorteada dentro do universo das opções de vaga.

Importante:

Caso a opção de vaga contemplada no sorteio das vagas a serem reservadas aos candidatos negros de um determinado cargo já tenha sido contemplada no sorteio das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência deste mesmo cargo e esta área de atuação deste cargo ofereça somente 1 (uma) única vaga, a área de atuação contemplada no sorteio será desconsiderada e novo sorteio para o mesmo cargo será realizado (se o cargo ainda dispuser de mais áreas de atuação). Caso não seja possível realizar o sorteio para este cargo, o sorteio prosseguirá considerando-se as áreas de atuação do próximo cargo.

Observação:

O sorteio terminará quando 1 (uma) vaga for efetivamente sorteada

SORTEIO A SER REALIZADO RELACIONADO ÀS VAGAS A SEREM RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em relação às vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, considerando que:

a) não ter havido alocação de vaga diretamente (**PREMISSA 2** da **METODOLOGIA UTILIZADA**); e

b) que 1 (uma) vaga deve ser sorteada.

Esta será sorteada dentro do universo das opções de vaga.

Importante:

Caso a área de atuação contemplada no sorteio das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência de um determinado cargo já tenha sido contemplada no sorteio das vagas a serem reservadas aos candidatos negros deste mesmo cargo e esta área de atuação deste cargo oferecer somente 1 (uma) única vaga, a área de atuação contemplada no sorteio será desconsiderada e novo sorteio para o mesmo cargo será realizado (se o cargo ainda dispuser de mais áreas de atuação). Caso não seja possível realizar o sorteio para este cargo, o sorteio prosseguirá considerando-se as áreas de atuação do próximo cargo.

Observação:

O sorteio terminará quando 1 (uma) vaga for efetivamente sorteada

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO:

Local: Av. Carlos Chagas Filho, 373 – Centro de Ciências da Saúde, Bloco A – Subsolo Sala 33 (Laboratório de Currículo e Ensino), Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro (acesso em frente à entrada principal do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF)

Data: 1 de junho de 2023

Horário de início: 14h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Carlos Frederico Leão Rocha

ANEXO

Cargo	Nível de classificação	Município da vaga	Área de atuação	Total de vagas	Vaga ampla concorrência	Vaga reservada aos candidatos negros - Lei nº 12.990/2014	Vaga reservada às pessoas com deficiência - Decreto nº 9.508/2018	Pré-requisito	Código da vaga
Assistente Social	E	Macaé		1				Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social	E-001
Farmacêutico	E	Rio de Janeiro	Oncologia	1				Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Farmácia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Farmácia. Será necessário também que pelo menos um dos critérios abaixo tenham validação do Conselho Regional de Farmácia, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Farmácia Nº 640 de 27 de abril de 2017. a) Título de Farmacêutico Especialista em Oncologia concedido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia ou b) Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional em Oncologia ou c) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Oncologia com carga horária mínima de 360h	E-002

Cargo	Nível de classificação	Município da vaga	Área de atuação	Total de vagas	Vaga ampla concorrência	Vaga reservada aos candidatos negros - Lei nº 12.990/2014	Vaga reservada às pessoas com deficiência - Decreto nº 9.508/2018	Pré-requisito	Código da vaga
								ou d) ter atuado por 3 (três) anos ou mais na área de Oncologia, o que deve ser comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato e declaração do serviço, com a devida descrição das atividades realizadas e do período de atuação	
Nutricionista	E	Rio de Janeiro	Alimentação Coletiva	1				Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas, acrescido de a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Alimentação Coletiva com carga horária mínima de 360h	E-003
Técnico em Farmácia	D	Macaé		1				Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais curso Técnico em Farmácia	D-004
Técnico de Laboratório	D	Macaé	Alimentos	1				Ensino médio completo	D-005